



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## **EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO**

**O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GASPAR/SC, NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que será levado à venda em Leilão Público Eletrônico (On-line), durante o período adiante descrito, o bem penhorado no processo abaixo relacionado.

**1º LEILÃO - Início:** 21/07/2026, às 14:00 horas (Valor não inferior ao da avaliação).

**2º LEILÃO - Encerramento:** 28/07/2026, às 14:00 horas (quem mais ofertar, desde que superior à 50% da avaliação).

**Local do Leilão:** no sítio eletrônico **www.daux.com.br** , onde será publicado o presente Edital.

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: Felipe Gonzaga Daux - matrícula AARC/102 – [www.daux.com.br](http://www.daux.com.br)

### **Condições, Advertências e Informações Gerais:**

1) O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se e encaminhar a documentação solicitada até o prazo máximo impreterível de 72 (setenta e duas horas) antes do 1º Praça/Leilão no sítio eletrônico: [www.daux.com.br/cadastro.php](http://www.daux.com.br/cadastro.php);

2) A venda será à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas (art. 892, do CPC);

3) Na eventualidade de propostas para arrematação parcelada o interessado deverá observar os requisitos previstos no artigo 895 do CPC, devendo ofertar pelo menos 25% do lance à vista, bem como a comissão do leiloeiro e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. **Observações:** As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por escrito para o leiloeiro em tempo hábil para o protocolo no processo através do e-mail: [contato@daux.com.br](mailto:contato@daux.com.br), antes do encerramento do certame, sendo que sua propositura não suspende a realização da praça/leilão, bem como em virtude da preferência contida no II, § 7º, do art. 895 do CPC, não serão aceitas propostas para pagamento parcelado quando verificada a existência de lances registrados no leilão eletrônico (à vista);

4) Caberá ao arrematante ou adjudicante o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação, paga no ato da arrematação ou adjudicação. Em havendo desistência, anulação, acordo ou qualquer outra forma de pagamento após a juntada do presente Edital aos autos, a comissão será de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da avaliação;

5) O interessado se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos e Condições Gerais de uso da plataforma de leilão on-line ou simultâneo (presencial e on-line) do Daux Leilões;

6) Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o leiloeiro não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

7) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico;

8) Por meio do presente, ficam as partes científicadas da alienação judicial (art. 889, I e § único, do CPC), bem como seu cônjuge, representantes legais e eventual credor hipotecário, usufrutuário, fiduciário e com penhora anteriormente averbada, além de eventual ocupante/detentor;

9) O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, fica neste ato igualmente intimado da alienação judicial (art. 889, II, III, e V do CPC);

10) O bem é arrematado no estado em que se encontra, não sendo de responsabilidade do leiloeiro qualquer divergência contida no edital. A venda será realizada em caráter *ad corpus*, sendo que as descrições contidas no presente edital possuem caráter meramente enunciativo. A verificação do estado de conservação do bem compete ao arrematante;

11) Cabe ao arrematante o pagamento das despesas decorrentes da transferência de propriedade do bem;

12) Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, § 1º, do CPC, e art. 130, § único, do CTN). Ficam sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 122, caput e parágrafo único);

**Demais informações, bem como cópias do edital, poderão ser obtidas diretamente pelo sítio eletrônico do leiloeiro: [www.daux.com.br](http://www.daux.com.br), pelo telefone/WhatsApp: (48) 3222-6082 ou ainda: [contato@daux.com.br](mailto:contato@daux.com.br).**

**PROCESSO Nº: 5005833-24.2022.8.24.0025.**

**EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES RENGEL.**

**EXECUTADO: FABINHO MÓVEIS LTDA.**

**Bem: Uma Máquina Plana DES-400, com motor de indução trifásico, mod. 90S, 220-380V, Rolbach, nº série 5424, em bom estado de conservação e em funcionamento. Omil Ltda. Avaliação em 08/08/2023 em R\$ 10.000,00. Ônus: nada consta nos autos. Depositário: Noeli Froehlich. Local para vistoria do bem: Rua Bernardo Pereira, 195. Belchior Alto. Gaspar/SC.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, afixado no lugar de costume, na sede deste juízo, e publicado no seguinte sítio eletrônico: [www.daux.com.br](http://www.daux.com.br). Gaspar/SC, 19 de maio de 2026. Eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Cartório, o conferi.

Juiz(a) de Direito